



Quilombo/SC, 16 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 068/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte ação:

1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) á afim de suplementar o orçamento do município de Quilombo para aquisição de veículo cujo recurso é oriundo de Emenda da Senadora Sra. Ivete da Silveira, de indicação do governador Jorginho Mello quando Senador.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício



PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO
PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL		1.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(274)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.706 / CO 3110 – Transferência Especial da União decorrente de emenda parlamentar individual	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício